



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

### COMMULHER - SANTOS/SP

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002

alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010

1 **Ata da 183ª. Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da**  
2 **Mulher – COMMULHER.** Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às  
3 15:00 horas, nas dependências da Casa de Participação Comunitária, situada à Rua XV  
4 de novembro, 183 – Centro Histórico, em Santos/SP, realizou-se a 183ª Assembleia Geral  
5 Ordinária com a presença das conselheiras, cujas assinaturas constam da lista de  
6 presença, parte integrante desta ata e justificadas as ausências. Compuseram a mesa  
7 para condução dos trabalhos, a Sra. Presidente Ana Lucia Rezende e a 1ª Secretária  
8 Diná Ferreira Oliveira. Iniciando a reunião a Sra. Presidente cumprimentou, agradeceu as  
9 presenças e solicitou que todas se apresentassem considerando o número de pessoas  
10 convidadas. Em seguida iniciou a pauta da Assembleia. **Item 1** – Deliberação da Ata da  
11 Assembleia Geral Ordinária de abril/2018 – A 1ª Secretária leu a Ata que foi aprovada sem  
12 ressalvas. **Item 2** – Informações do Diagnóstico sobre a Situação da Mulher elaborado  
13 pela Universidade Lusíadas – A Sra. Lucilda Barbosa, representante da Fundação  
14 Lusíada, informou que foram preenchidos 347 questionários com 105 perguntas e que a  
15 dificuldade está na digitação dos mesmos, os alunos deverão ajudar na organização dos  
16 dados e elaboração das estatísticas. A proposta da Universidade é a entrega do relatório  
17 em dezembro do corrente ano. Foi deliberado que será enviado ofício para a Universidade  
18 com informações sobre o Termo de Cooperação cobrando cumprimento do referido  
19 Termo. **Item 3** – Informações sobre o índice de gravidez na adolescência do município –  
20 Com a palavra a conselheira Milene Mori, representante da Secretaria de Saúde, informa  
21 que no Instituto da Mulher são atendidas adolescentes de 10 a 17 anos e gravidez de  
22 risco, a partir dos 18 anos o atendimento é nas Unidades Básicas de Saúde.  
23 Continuando, expõe a dificuldade de tratar sobre o tema nas Escolas em função da Lei nº  
24 3397/2017 que “Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, proteção às crianças  
25 de textos, imagens, vídeos e músicas pornográficas, e dá outras providências”, e a Sra.  
26 Claudia Diegues Krawczuk Coordenadora da Comissão Municipal de Enfrentamento da  
27 Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS, informa que haverá no dia 28 de  
28 maio às 14:00 horas na Câmara Municipal, Audiência Pública sobre a referida Lei e as  
29 consequências com relação ao conteúdo pedagógico para crianças e adolescentes sobre  
30 sexualidade e o Programa Saúde na Escola. O assunto tem provocado intensa discussão  
31 na CEVISS e no CMDCA. Continuando, as Dras. Daniela Lopes Homenko e Sabrina  
32 Savazoni, respectivamente responsável pelo atendimento de vítimas de violência sexual e  
33 Chefe do Instituto da Mulher, informam que a Casa da Gestante, dentro do Instituto, tem o  
34 Programa de Atenção Integral a Adolescente Gestante até 17 anos e de alto risco, Escola  
35 de Mães e grupo multiprofissional com psicóloga e assistente social. Com relação às  
36 adolescentes usuárias de álcool e drogas não há registros porque as mesmas não se auto  
37 declaram usuárias por medo de perder a guarda da criança. A conselheira Milene  
38 comenta que algumas adolescentes já estão na segunda gravidez e com previsão de  
39 serem inseridas no programa de adesão do Implanon, método contraceptivo por meio de  
40 implante subcutâneo, deve ser colocado no pós-parto. A Secretaria de Saúde está  
41 realizando oficinas para explicação e orientação sobre o contraceptivo DIU que pode ser  
42 colocado no parto após avaliação médica. Dra. Daniela comenta que muitas adolescentes  
43 engravidam por opção, por escolha e que devemos levar em conta as questões sociais.  
44 Em 2016 o implanon foi aderido por mulheres em situação de rua e doença mental e em  
45 2017 não houve nenhuma morte materna ou infantil nesta população. Dra. Sabrina



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

### COMMULHER - SANTOS/SP

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002

alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010

46 informa que o implanon tem efeito por 3 anos, o DIU de cobre por 5 a 10 anos e o mirena  
47 por 5 anos. A proposta desse item na pauta tem como objetivo ação conjunta da  
48 Coordenadoria da Mulher, Conselho da Mulher, CMDCA e Secretaria de Saúde na  
49 questão da gravidez na adolescência. A Coordenadora da CEVISS Sra. Claudia  
50 questionou sobre o atendimento do Programa de Atenção a Vítimas de Violência Sexual –  
51 PAIVAS, criado em 2002, e a Dra. Daniela informou que o atendimento nas primeiras 72  
52 horas é realizado no Hospital Silvério Fontes para mulheres, homens e crianças para  
53 coleta de material e medicação por sete dias e que em seguida deve comparecer no  
54 Instituto da Mulher para dar prosseguimento ao tratamento que dura no total 28 dias e  
55 retirar a medicação no CRAIDS. A cartilha sobre o Fluxo de Atendimento às crianças e  
56 adolescentes vítimas de violência sexual lançada em 2013 está desatualizada com  
57 relação ao atendimento de crianças e adolescentes, tanto na CEVISS como no CMDCA  
58 existem dúvidas quanto ao fluxo de atendimento que consta na cartilha. No Instituto da  
59 Mulher também são atendidos casos crônicos, onde a violência já ocorre há algum tempo.  
60 Segundo dados do Instituto da Mulher, em 2017 foram atendidas 12 crianças, 10  
61 adolescentes e 14 adultos e de janeiro a abril de 2018, 11 crianças, 03 adolescentes e 04  
62 adultos. Foi comentado que em todo o material distribuído pela Coordenadoria da Mulher,  
63 cartilhas e folders, consta o atendimento de vítimas de violência sexual. Após intensa  
64 discussão sobre o tema, onde foi comentado a ausência de atendimento psicológico para  
65 crianças vítimas de abuso sexual no PAIVAS conforme consta na Cartilha, foi deliberado  
66 marcar reunião sobre o assunto com: Saúde, Assistência Social, Educação,  
67 Coordenadoria da Mulher, Conselho da Mulher, Ceviss, CMDCA, Conselho Tutelar, para o  
68 dia 04 de junho às 14:00 horas no Auditório. **Item 4** – Informações sobre a implantação do  
69 programa de ressocialização do agressor de violência doméstica – A Coordenadoria da  
70 Mulher comentou que o Programa consta no Plano Municipal de Políticas para Mulheres  
71 desde 2010 e o projeto elaborado pela Coordenadoria data de 2014, já realizamos  
72 reunião no Ministério Público com o Conselho, a Coordenadoria e a Promotora de Justiça  
73 Dra. Gabriela Manssur, onde o Projeto foi encaminhado e aprovado. Foi definido que o  
74 projeto não será realizado internamente e no momento está sendo articulado parcerias  
75 com OS, OSCIP ou Universidades. **Item 5** – Relatos da Diretoria Executiva – A Diretoria  
76 definiu a Pauta. **Item 6** - Assuntos Gerais – Com a palavra a Coordenadora da Ceviss  
77 Sra. Claudia divulgou ação programada para o dia 18 de maio “Dia Nacional de Combate  
78 ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” com caminhada dos jovens  
79 do CAMPS e distribuição de panfletos e crianças do Pró Viver com concentração na Praça  
80 Mauá e que o foco da mobilização é o incentivo à denúncia. Sem mais nada a tratar a  
81 Presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, Diná Ferreira Oliveira, redigi a presente  
82 Ata que vai assinada por mim e pela Presidente Ana Lucia Rezende.

83 **Ana Lucia Rezende**  
84 **Presidente do COMMULHER**  
85

**Diná Ferreira Oliveira**  
**1ª Secretária**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

**COMMULHER - SANTOS/SP**

**Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002**

**alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007e 2.702 de 16/07/2010**

86

87

88

89